

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMAS DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA PROEX PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução CEPE Nº 009/2014 e Resolução CEPE Nº 030/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de Extensão no âmbito da Universidade Regional do Cariri (URCA), em todos os *Campi*, e a necessidade de estabelecer diálogo acadêmico com a comunidade externa:

RESOLVE tornar pública a Chamada Nº 02/2024 - PROEX para a seleção de bolsistas para Programas de Extensão da Universidade Regional do Cariri (URCA) junto ao Programa Institucional de Bolsas Universitárias (PBU) financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) sob a gestão da Fundação Cearense de Apoio à Pesquisa (FUNCAP).

1. DEFINIÇÃO

1.1 “A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável, e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade” conforme o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras” (FORPROEX).

1.2 Programa de Extensão: “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino” (FORPROEX)

1.3 Política de Extensão: Conjunto de Ações, projetos e programas de extensão realizados pela URCA individualmente ou em parceria com outras instituições, mediante adesão ao PBU ou voluntariamente, visando integrar o conhecimento teórico e prático ao diálogo entre instituições, comunidade acadêmica e comunidade externa.

1.4 Ações Culturais: A relação da extensão com a cultura tem forte potencial de nutrir um conjunto de atividades de extensão que levem à valorização de todos os modos de expressão e interação sociais, contribuindo para a formação acadêmica. A consolidação da cultura e sua relação com a extensão passa, também, pela construção de Políticas Culturais que demonstrem os delineamentos da cultura e sua função social de valorizar saberes, práticas e fazeres (FORPROEX 2022).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 14 de abril de 2024** através do sitio eletrônico <http://dti.urca.br/alunoonline/login> selecionando o menu "Editais" e em seguida o submenu "Editais Disponíveis".

2.2 No ato da inscrição na plataforma *on-line*, os (as) proponentes deverão escolher o Programa de Extensão para o qual pretendem concorrer, preencher o formulário para esse fim e anexar cópias dos documentos necessários para participar do processo seletivo, os documentos a serem anexados são:

2.2.1. Histórico Acadêmico atualizado

2.2.2. Declaração de matrícula

3. DOS PROGRAMAS COM BOLSA

No Quadro I estão disponibilizados os Programas de Extensão, o número de vagas para alunos candidatos à bolsa e os requisitos necessários a cada programa.

Nº	PROGRAMAS	Nº DE ALUNOS (AS) COM BOLSA	REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
1.	Ações Integradas na Escola de Saberes de Barbalha	02	Estar cursando a partir do I semestre nos cursos de Turismo, Geografia, História, Ciências Sociais e Arquitetura e Urbanismo. Residir preferencialmente no município de Barbalha, estendendo a possibilidade para alunos(as) dos municípios de Juazeiro do Norte, Missão Velha e Jardim. Sendo vedadas as inscrições de alunos(as) que se encontram em atividades de estágios ou a ele seja submetido durante a vigência do programa.
2.	Núcleo de Práticas Jurídicas da URCA	01	Estar cursando a partir do IV semestre do curso de Direito do Campus Avançado de Iguatu.
3.	Instituto Tecnológico do Cariri – ITEC	02	Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de Engenharia de Produção e Construção Civil da URCA.
4.	Instituto de Arqueologia do Cariri	01	Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de História, Geografia, Ciências Sociais ou Ciências Biológicas e que residam preferencialmente em Nova Olinda.
5.	Prevest Crato	19	Estar cursando a partir do V semestre nos cursos de Matemática, Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Pedagogia e Química. Possuir disponibilidade de tempo e equipamentos (notebook e internet), para gravar

			<p>aulas e assumir as aulas de forma presencial e remota.</p> <p>Estar cursando a partir do I semestre dos cursos de graduação da URCA, ter habilidades com tecnologia, para trabalhar com edição de vídeos e trabalhar no moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment). Possuir disponibilidade de tempo e equipamento para assumir as aulas (notebook e internet).</p>
6.	Prevest Iguatu	11	<p>Estar cursando a partir do II semestre nos cursos do Campus Avançado de Iguatu de Ciências Econômicas, Direito, Educação Física e Enfermagem. Possuir disponibilidade de tempo para assumir a bolsa no período noturno e cumprir com as atividades propostas pelo programa.</p>
7.	Observatório da Violência contra a Mulher	02	<p>Perfil para o estudante do Crajubar: estudante de qualquer curso, a partir do III semestre, mas que não esteja cursando o último ano de graduação. Deve ser estudante do Campus Pimenta.</p> <p>Perfil para o estudante da UDI Iguatu: estudante de qualquer curso, a partir do III semestre, mas que não esteja cursando o último ano de graduação. Deve ser estudante do Campus UDI Iguatu.</p>
8.	Teatro na Comunidade	03	<p>Estar cursando a partir do III semestre no curso de Teatro OU comprovar experiências de docência em teatro.</p>
9.	URCA na Comunidade	03	<p>Estar cursando a partir do I semestre nos cursos do Campus Pimenta de Enfermagem, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina.</p>
10.	Universidade Aberta à Terceira Idade	03	<p>Estar cursando a partir do II semestre nos cursos do Crajubar de Enfermagem, Educação Física, Pedagogia, Artes, Teatro, Direito, Economia, Letras, Ciências Sociais, Ciências Biológicas e estar cursando a partir do I semestre no curso de medicina.</p>
11.	Educação Ambiental na URCA	03	<p>Estar cursando a partir do IV semestre nos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física ou Química. Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do programa. Noções de informática e redes sociais (Instagram, Facebook entre outras).</p>



12.	Museu de Paleontologia da URCA	02	Estar cursando a partir do II semestre nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Geografia ou História e que residam preferencialmente em Santana do Cariri.
13.	Fundação Arca: Educação e Cultura	03	Estar cursando a partir do I semestre nos cursos da área de humanas, com habilidades para desenvolver atividades de incentivo à leitura e que residam preferencialmente em Altaneira-CE.
14.	Rádio Livre Universitária	02	Estar cursando a partir do I semestre de qualquer curso da URCA nos turnos da manhã ou da noite. Ter disponibilidade para se dedicar completamente à bolsa no período selecionado, estando no Campus do Pimenta, de segunda à sexta. Residir preferencialmente em Crato ou Juazeiro do Norte.
15.	Academia de Ginástica da URCA	04	Estar cursando a partir do I semestre do curso de Educação Física do Crato e ter disponibilidade de tempo.
16.	Núcleo de Línguas da URCA	02	Estar cursando a partir do II semestre dos cursos de: Letras Inglês, Letras Português, História, Enfermagem, Medicina, Educação Física e Arquitetura e Urbanismo.
17.	Revista de Extensão da URCA	02	Estar cursando a partir do I semestre de qualquer curso de graduação da URCA, saber utilizar o pacote básico do Office, ter disponibilidade de 20h para atuar na revista, participar de reuniões e capacitações, propor inovações, ser proativo (a), resolutivo (a) e criativo (a), dominar as ferramentas da Internet Explorer, Mozilla e Google Chrome.
18.	Patrimonialização na URCA	02	Estar cursando a partir do VI semestre do Curso de História ou Geografia, ter experiência em ações de patrimonialização e noções em geotecnologias e que residam no Crato ou em Barbalha.
19.	Ambulatório de Enfermagem em Estomaterapia	03	Estar cursando a partir do I semestre do Curso de Graduação em Enfermagem e disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista em edital.
20.	Rádio Universitária da URCA	03	Estar cursando a partir do II semestre de qualquer curso de graduação da URCA e possuir experiência em rádio.
21.	Mediação Cultural na Lira Nordestina	01	Estar cursando a partir do VI semestre do curso de História, Economia e Engenharia de Produção.



22.	Mediação Cultural na Exposição “Chapada do Araripe: paisagem de encantos, histórias e tradições”	02	Estar cursando a partir do VI semestre dos cursos de História, Geografia e Ciências Biológicas.
23.	Roteiros culturais pelas trilhas urbanas: ações no território do Geopark Araripe	02	Estar cursando do I semestre dos cursos de Geografia, História, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Turismo e Arquitetura e Urbanismo. Prioritariamente, residentes nos municípios do Território Geopark Araripe (Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri).
24.	Capacitação em geotecnologias da URCA	02	Estar cursando a partir do II semestre de qualquer curso e ter conhecimento em Geotecnologias (trabalho com receptor GPS e programa de SIG como o QGIS).
25.	Liga Acadêmica de Estudo, Pesquisa e Extensão Saúde Mental (LISAME)	01	Estar cursando a partir do III semestre de Enfermagem do Crato, e estar cursando a partir do III semestre no curso de Medicina na URCA.
26.	Liga Acadêmica de Enfermagem em Emergência e Terapia Intensiva (LAEETI)	01	Estar cursando entre o II ao VIII semestre do curso de enfermagem, ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir a jornada de atividades, sem prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.
27.	Liga Acadêmica de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Enfrentamento das Doenças Negligenciadas (LIDONE)	01	Estar cursando a partir do II semestre dos cursos do Crato de Enfermagem, Medicina e Ciências Biológicas, ter disponibilidade de tempo, ter participado de algum tipo de atividade de extensão ou de grupo de pesquisa.
28.	Liga Acadêmica de Enfermagem em Estomatoterapia (LAENFE)	01	Estar cursando a partir do I semestre do Curso de Graduação em Enfermagem e disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária prevista em chamada pública.
29.	Liga Acadêmica em Sistematização da Assistência de Enfermagem (LISAE)	01	Estar cursando a partir do V semestre do curso de enfermagem da URCA - Campus Pimenta e ter sido aprovado nas disciplinas de Bases Teóricas e Metodológicas de Enfermagem e Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, do curso de graduação em enfermagem. Além disso, ter atuado em liga acadêmica com tempo mínimo de 6 semestres e possuir disponibilidade de tempo para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

30.	Liga Acadêmica de Cuidados de Enfermagem em Saúde do Adulto em Ambiente Hospitalar (LACESAH)	01	Graduando em Enfermagem (Crato), a partir do V semestre, que tenha cursado ou esteja cursando a disciplina de Saúde do Adulto e ser voluntário(a) da LACESAH.
31.	Liga de Neurociências da URCA (LIENEURO)	01	Estar cursando a partir do VI semestre do curso de Enfermagem (já pagou adulto), está cadastrado na LIENEURO há pelo menos 06 meses e ter participado da organização de mais de um evento da liga.
32.	Liga Multidisciplinar de Trauma do Cariri (LIMTRAC)	01	Estar cursando a partir do II semestre dos cursos de Medicina ou Enfermagem das unidades Crato, possuir disponibilidade de 20h semanais para as atividades da liga como bolsista.
33.	Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LADIP)	01	Poderá concorrer à bolsa os estudantes dos cursos de graduação em enfermagem que tenham disponibilidade de tempo para as atividades da LADIP, tenham cursado as disciplinas de Microbiologia e Parasitologia, ou seja, alunos do IV ao X semestre, que estejam regularmente matriculados na Universidade Regional do Cariri-URCA - IGUATU e não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas 89 (oitenta e nove) bolsas de extensão, com a possibilidade de oferta em maior quantidade, de acordo com a disponibilidade de recursos;

4.2. As bolsas terão financiamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) nos termos da Legislação que regulamenta a matéria;

4.3. A implantação das bolsas estará condicionada à da liberação de recursos do FECOP;

4.4. O valor da bolsa financiada com recursos do FECOP será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

4.5. A quantidade de bolsas atenderá, sempre que possível, ao perfil dos estudantes da Universidade Regional do Cariri, observados a política de quotas étnico-raciais e sociais auferido em cadastro próprio para esse fim.

5. VIGÊNCIA DOS PROGRAMAS

5.1. O início da vigência da bolsa será a partir da data de assinatura do termo de outorga, com duração prevista até 31 de dezembro de 2024;

5.2. Ao final do programa, deverá ser enviado para o e-mail pibex@urca.br Relatório Final.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)

6.1. Os candidatos que concorrerão às vagas para bolsistas, obrigatoriamente, deverão ter cadastro FECOP por meio do Aluno Online e suas inscrições DEFERIDAS;

6.2. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;

6.3. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;

6.4. Não ter vínculo empregatício;

6.5. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes ao Programa de Extensão;

6.6. Enviar mensalmente, entre o dia 27 e o último dia útil de cada mês, Relatório Mensal de atividades, com o nome de todos os membros, conforme modelo disponível em: <http://www.urca.br/proex/formularios/> para o e-mail pibex@urca.br

6.7. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;

6.8. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados do Programa de Extensão a qual está vinculado(a);

6.9. Citar o apoio concedido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados do Programa de Extensão desenvolvida.

6.10. Publicar artigo na Revista de Extensão da URCA juntamente com o(a) orientador segundo as normas de submissão <http://revistas.urca.br/index.php/reu>

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção constará de duas fases:

- Análise do Histórico Acadêmico
- Entrevista

7.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das duas fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das duas fases;

7.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a seis;

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do Programa de Extensão;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior pontuação na Entrevista;
- Se persistir o empate, considerar a maior pontuação no Histórico;

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: bolsas.proex@urca.br

9.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

10. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Para a implantação das bolsas serão necessários os seguintes documentos, em formato digital a serem enviados no período especificado nesta Chamada Pública pelo e-mail: bolsas.proex@urca.br

10.2 Declaração de matrícula do(a) aluno(a) atualizada;

10.3 Histórico Acadêmico atualizado;

10.4 Cópia do RG e CPF do(a) aluno(a);

10.5 Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no **Banco Bradesco S.A.**;

10.6 Ficha do(a) bolsista devidamente preenchida e assinada pelo(a) bolsista, conforme modelo disponível em: <http://www.urca.br/proex/formularios/>;

10.7 Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o(a) aluno(a) não será habilitado(a) para o recebimento da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	10 a 14 de abril de 2024
Seleção dos candidatos	15 a 19 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	22 de abril de 2024
Interposição de Recursos	23 de abril de 2024
Resposta aos Recursos	25 de abril de 2024

Resultado Final	26 de abril de 2024
Envio da documentação	26 a 30 de abril de 2024

11.1 A documentação de implantação da bolsa deverá ser encaminhada para o e-mail bolsas.proex@urca.br no prazo estabelecido nesta chamada pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA–PBU, referidos nesta Chamada Pública;

12.3. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do Programa, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no desenvolvimento do programa aferidos pelos Relatórios;

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

12.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);

12.6. A execução das bolsas PIBIC/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita às regras do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

12.7. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, pelos Comitês de Avaliação e pelo Comitê de Extensão ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato-CE, 09 de abril de 2024.



Profa. Dra. Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra
Pró-Reitora de Extensão